



RESOLUÇÃO CEPE Nº 6.931

Resolve sobre recursos contra jubramento de cursos de Ensino Presencial dos discentes Ademar Azevedo Frade, Laís dos Santos Pires, Lucas Fernando Vieira Gomes e Raimundo da Costa Carvalho.

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 361ª reunião ordinária, realizada em 13 de outubro de 2016, no uso de suas atribuições legais,

Considerando os pareceres dos respectivos Colegiados de Curso e da Comissão Especial, constituída pela Resolução CEPE n.º 6.519, alterada pela Resolução n.º 6.770, que analisaram os recursos,

RESOLVE:

Dar provimento aos recursos interpostos pelos recorrentes abaixo relacionados, que foram jubilados de seus respectivos cursos, modalidade de Ensino Presencial, pela Portaria Reitoria Nº 424/2016, em cumprimento às Resoluções CEPE n.º 1.280 e n.º 4.131, concedendo-lhes o segundo semestre de 2016 para a conclusão.

Recorrentes	Cursos	Matrículas	Requerimentos
Ademar Azevedo Frade	Engenharia de Produção	07.2.8999	4.229/2016
Laís dos Santos Pires	Artes Cênicas	10.1.5018	1.714/2016
Lucas Fernando Vieira Gomes	Engenharia Civil	08.1.1313	1.655/2016
Raimundo da Costa Carvalho	Engenharia Civil	08.2.1092	1.615/2016

Ouro Preto, em 13 de outubro de 2016.


Prof. Marcone Jamilson Freitas Souza
Presidente

